



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº

179

Proc. nº

2192/2020

Servidor

Ø

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.806.889/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J K COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK HOSPITALAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 2	COMPLEMENTO SALA 312 EDIF MARCUS BARBOSA INTEL
---------------------------------	-------------	--

CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8133-6863
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2020 às 12:25:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2020**

1020200092157422



Folha nº	180
Proc. nº	2192/2020
Servidor	Ø

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98249438	33.806.889/0001-58	92120201708463

**RAZÃO SOCIAL**

J K COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**NOME FANTASIA**

JK HOSPITALAR

**LOCALIZAÇÃO**

AV DOS HOLANDESES SALA 312 ;EDIF MARCUS BARBOSA INTEL: Nº 2, CALHAU  
65071380 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
0C5EFD074869ED021FC85A5F974207FE



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

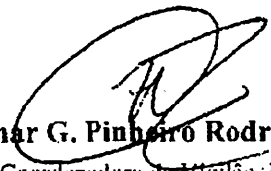
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

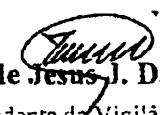
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 001379/2019

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma JK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Nome Fantasia: JK HOSPITALAR - CNPJ N.º:33.806.889/0001-58, para funcionamento de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, situada na Avn dos Holandeses 02, Calhau nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Jakeline Ferreira de Sampaio, COREN/MA n.º 198320

Sao Luis(MA), 12 de Julho de 2019.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		Folha nº <b>182</b> Proc. nº <b>2192/2019</b> Servidor <b>Ø</b>
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.806.889/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J K COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JK HOSPITALAR</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV DOS HOLANDESES</b>		NÚMERO <b>2</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 312 EDIF MARCUS BARBOSA INTEL</b>	
CEP <b>65.071-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CALHAU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(98) 8133-6863</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

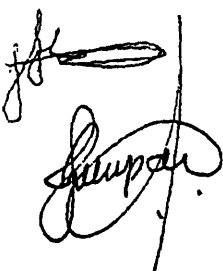
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 09:17:34 (data e hora de Brasília).

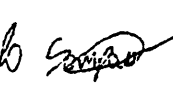
Página: 1/1

**JK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 33.806.889/0001-58**

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

  
JANETE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 19/08/1962 na cidade de Igarape Grande-MA., residente e domiciliada à Rua Nova, nº 31, Apto. 101, Bloco 08 – Lago Verde I – Turu - CEP 65066-350 – São Luís – MA., C.I nº 039147122010-3/SSP-MA, com data de expedição em 28/04/2016, C.I.C. n.º 224.465.673-04, HITALO AURELIO FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/04/1990 na cidade de Teresina-PI, residente e domiciliado à Rua Nova, nº 31, Apto. 101, Bloco 08 – Lago Verde I – Turu - CEP 65066-350 – São Luís – MA. C.I nº 022263452002-2/SSP-MA, com data de emissão em 09/01/2019, C.I.C. n.º 042.728.903-36, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com o nome de fantasia “JK HOSPITALAR” inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.806.889/0001-58, com sede e foro à Av dos Holandeses, nº 2 Sala 312 – Edif. Marcus Barbosa Intelligent – Calhau – CEP 65071-380 - São Luís- MA., com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob NIRE nº 21201034554, por despacho em sessão de 03/06/2019, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA**

  
**PRIMEIRA-** Ingressa na sociedade JAKELINE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO, brasileira, divorciada, nascida em 06/05/1985 na cidade de Pedreiras-MA, enfermeira, residente e domiciliada, à Rua Nova, nº 31, Apto. 101, Bloco 08 – Lago Verde I – Turu - CEP 65066-350 – São Luís – MA., portadora da C.I. 013811982000-9/SSP-MA., com data de expedição em 16/10/2014, C.I.C. n.º 005.464.313-99, com R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) dividido em 14.850 (quatorze mil oitocentos e cinquenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 99% (noventa e nove por cento) do capital social, que lhes foram transferidas por doação da seguinte forma: 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) dividido em 7.650 (sete mil seiscentos e cinquenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócia retirante JANETE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO, conforme Cláusula Segunda e 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) dividido em 7.200 (sete mil e duzentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio HITALO AURELIO FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO, conforme Cláusula Terceira.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 15:52 SOB Nº 20191076384.  
PROTOCOLO: 191076384 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904914066. NIRE: 21201034554.  
J K COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**J K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ/MF Nº 33.806.889/0001-58**

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA**

**SEGUNDA** - Retira-se da sociedade a sócia **JANETE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, livre e desobrigada de qualquer responsabilidade sobre o passivo da sociedade, bem como, sem mais nenhum direito sobre o ativo da mesma, que doa e transfere seus **R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)** dividido em **7.650 (sete mil seiscentos e cinquenta)** cotas, no valor total de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma equivalente a **51% (cinquenta e um por cento)** do capital social para a sócia ingressante **JAKELINE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, conforme a Cláusula Primeira, que dá à sociedade e aos sócios plena, geral e raza quitação de suas cotas doadas e transferidas, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA**

**TERCEIRA** - O sócio **HITALO AURELIO FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, doa e transfere **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** dividido em **7.200 (sete mil e duzentas)** cotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, referente parte de suas cotas de capital, para a sócia ingressante **JAKELINE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, conforme a Cláusula Primeira, dando aos sócios e à sociedade plena, geral e raza quitação de suas cotas doadas e transferidas, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA**

**QUARTA** - O capital social na importância de: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, dividido em **15.000 (quinze mil)** cotas no valor de **1,00 (um real)** cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, permanece inalterado (Art. 997, III, c Art.1.055, NCC/2002).

**CLÁUSULA**

**QUINTA** - Face ao ingresso da sócia **JAKELINE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO** e a saída da sócia **JANETE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, o capital social fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>%</u>
<b>JAKELINE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO</b>	<b>14.850</b>	<b>14.850,00</b>	<b>99</b>
<b>HITALO AURELIO FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO</b>	<b>150</b>	<b>150,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>	<b>100</b>

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 15:52 SOB Nº 20191076384.  
 PROTOCOLO: 191076384 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904914066. NIRE: 21201034554.  
 J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 22/10/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**J K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 33.806.889/0001-58**  
**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA**

**SEXTA** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **JAKELINE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, que assinará isoladamente, dispensada da caução, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo a sociedade e os sócios constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade (art. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.064 NCC/2002).

**CLÁUSULA**

**SÉTIMA** - A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. "Art. 1.011, § 1º NCC/2002."

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Art. 2.031, (NCC/2002), na modalidade de sociedade empresária limitada com a seguinte redação.

**CLÁUSULA**

**PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome comercial de: **J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com o nome de fantasia "**JK HOSPITALAR**" inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.806.889/0001-58, com sede e foro à **Av dos Holandeses, nº 2 Sala 312 - Edif. Marcus Barbosa Intelligent - Calhau - CEP 65071-380 - São Luís-MA.**

**CLÁUSULA**  
**SEGUNDA-**

A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 15:52 SOB Nº 20191076384.  
PROTOCOLO: 191076384 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904914066. NIRE: 21201034554.  
J K COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**J K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ/ME Nº 33.806.889/0001-58**

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA**

**TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2019 (data de arquivamento na Jucema), conforme Cláusula Terceira do Contrato de Constituição), e o prazo de duração será por tempo indeterminado, (Art.997, II, NCC/2002).

**CLÁUSULA**

**QUARTA** - O capital social é de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, (Art. 997, III, e Art.1.055, CC/2002), fica assim distribuído entre os sócios.

*Jakeline*  
*Hitalo*  
*Jakeline*  
**JAKELINE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, com R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), dividido em 14.850 (quatorze mil oitocentos e cinquenta) cotas, no valor total de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a 99% (noventa e nove por cento) do capital social e

*Jakeline*  
**HITALO AURELIO FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, com R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dividido em 150 (cento e cinquenta) cotas, no valor total de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a 1% (Um por cento) do capital social.

**CLÁUSULA**

**QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA**

**SEXTA** - O sócio que desejar transferir suas cotas de capital, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas, (Art. 1.056, e Art.1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA**

**SÉTIMA** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **JAKELINE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, que assinará isoladamente, dispensada da caução, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo a sociedade e os sócios constituir procuradores para representá-los

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 15:52 SOB Nº 20191076384.  
PROTOCOLO: 191076384 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904914066. NIRE: 212C1034554.  
J K COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



**J K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 33.806.889/0001-58**

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

em negócios concernentes aos interesses da sociedade (art. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.064 NCC/2002).

**CLÁUSULA**

**OITAVA** - A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. "Art. 1.011, § 1º NCC/2002."

**CLÁUSULA**

**NONA** - Os sócios e Administradores que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", a quantia fixada em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade, não sendo esta retirada compulsória nem obrigatória.

**CLÁUSULA**

**DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, NCC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO**

**ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios conforme Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 15:52 SOB Nº 20191076384.  
PROTOCOLO: 191076384 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904914066. NIRE: 21201034554.  
J K COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**J K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 33.806.889/0001-58**  
**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**TERCEIRA** – A sociedade poderá constituir filiais, sucursais, bem como outros credenciamentos necessários aos interesses da mesma, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**QUARTA** - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Luis-MA., para o exercício e cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís (MA), 01 de outubro de 2019

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA

*Jakeline Ferreira de Sousa Sampaio*  
\_\_\_\_\_  
**JAKELINE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**  
Sócia / Administradora

RECOMENDADO  
#0 VERSO

serventia Extrajudicial  
de Igarapé Grande / MA

*Hitalo Aurelio Ferreira de Sousa Sampaio*  
\_\_\_\_\_  
**HITALO AURELIO FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**  
Sócio

serventia Extrajudicial  
de Igarapé Grande / MA

*Janete Ferreira de Sousa Sampaio*  
\_\_\_\_\_  
**JANETE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**  
Sócia / Retirante

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 15:52 SOB Nº 20191076384.  
PROTOCOLO: 191076384 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904914066. NIRE: 21201034554.  
J K COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**JUCEMA**

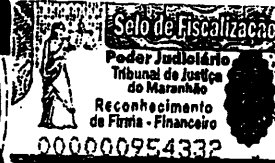
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a assinatura per **AUTÊNTICA** de:  
**(1) JANETE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO, (2) HITALO AURELIO FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**  
Igarapé Grande - MA, 11 de outubro de 2019.

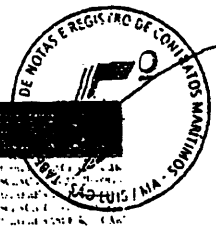
**ANA DEYSE FONSECA DA SILVA NASCIMENTO** - Escrevente Substituta

Ana Deyse Fonseca da Silva Nascimento  
Escrevente Autorizada  
Serventia Extrajudicial de  
Igarapé Grande / MA



Folha nº **189**  
Proc. nº **2192/2020**  
Servidor **0**

**RECONHECIMENTO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
**JAKELINE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**  
São Luís, 17/10/2019, às 13:17:45.  
Exp. testemunho da verdade:  
**Alan Domingos de Souza** - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: REC#A1567111L7AVZPL1A2V13 - AR#13.17.4  
Emol: R\$15,00 FERC: R\$0,50 Total: R\$15,50  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 15:52 SOB Nº 20191076384.  
PROTOCOLO: 191076384 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904914066. NIRE: 21201034554.  
J K COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**JK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

Folha nº	<b>190</b>
Proc. nº	<i>2142/2020</i>
Servidor	<i>[assinatura]</i>

**JANETE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 19/08/1962 na cidade de Igarapé Grande-MA., residente e domiciliada à Rua Nova, nº 31, Apto. 101, Bloco 08 – Lago Verde I – Turu - CEP 65066-350 – São Luís – MA., C.I nº 039147122010-3/SSP-MA, com data de expedição em 28/04/2016, C.I.C. n.º 224.465.673-04, **HITALO AURELIO FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/04/1990 na cidade de Teresina-PI., residente e domiciliado à Rua Nova, nº 31, Apto. 101, Bloco 08 – Lago Verde I – Turu - CEP 65066-350 – São Luís – MA. C.I nº 022263452002-2/SSP-MA, com data de emissão em 09/01/2019, C.I.C. n.º 042.728.903-36, resolvem por meio deste instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas Leis 3.708, de 10 de janeiro de 1919, 4.726, de 13 de julho de 1965 e Art. 997, I, CC/2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA**

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **J K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com o nome de fantasia “**JK HOSPITALAR**” com sede e foro à Av dos Holandeses, nº 2 Sala 312 – Edif. Marcus Barbosa Intelligent – Calhau – CEP 65071-380 - São Luís -MA.

**CLÁUSULA**

**SEGUNDA** - A sociedade terá por objetivo social o ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**CLÁUSULA**

**TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento na JUCEMA., (Art.997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA**

**QUARTA** - O capital social é de: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, dividido em **15.000 (quinze mil)** cotas, no valor total de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, inteiramente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, (Art. 997, III, e Art.1.055, CC/2002), fica assim distribuído entre os sócios.

CLASSIFICADO O DOCUMENTO EM 01/05/2019 12:11 PMS Nº 2019011501.  
EXEMPLAR: 15051015 DA 03/05/2019. CÍDULO DE VERIFICAÇÃO:  
1505101501 NOME: J K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Milena Theresia Rodrigues Medeiros  
SECRETÁRIA-GERAL  
RUA LUIZ, 03/01/2019  
www.jucema.org.br

**J K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

Folha nº	191
Proc. nº	2142/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

**JANETE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, com R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), dividido em 7.650 (sete mil seiscentos e cinquenta) cotas, no valor total de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

**HITALO AURELIO FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, com R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), dividido em 7.350 (sete mil trezentos e cinquenta) cotas, no valor total de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a 49% (quarenta e nove por cento) do capital social.

**CLÁUSULA**

**QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA**

**SEXTA** - O sócio que desejar transferir suas cotas de capital, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas, (Art. 1.056, e Art.1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA**

**SÉTIMA** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **JANETE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**, que assinará isoladamente, dispensada da caução, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, usando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo a sociedade e sócios constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade (art. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.064 NCC/2002 (art. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.064 NCC/2002).

**CLÁUSULA**

**OITAVA** - A administradora declaram, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/06/2019 12:14 DE Nº 2110114554.  
PRODUÇÃO: 17/06/2019 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1002200221. NRE: 2110114554.  
J K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Dilma Helena Rodrigues Mendes  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/06/2019  
www.espcrafacil.ma.gov.br

**JK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

Folha nº	192
Proc. nº	2142/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. "Art. 1.011, § 1º NCC/2002."

**CLÁUSULA**

**NONA** - Os sócios e Administradores que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", a quantia fixada em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade, não sendo esta retirada compulsória nem obrigatória.

**CLÁUSULA**

**DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, NCC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO**

**ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios conforme Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**TERCEIRA** - A sociedade poderá constituir filiais, sucursais, bem como outros credenciamentos necessários aos interesses da mesma, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**QUARTA** - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Luis-MA., para o exercício e cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

GERADO EM 03/06/2019 12:14 SOB Nº 2121034554.  
PROTOCOLADO: 140392165 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11052810221. NIRE: 21201034554.  
JK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

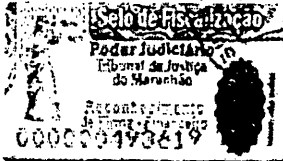
**JUCEMA**

Liliana Theresina Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SAO LUIS, 03/06/2019  
www.registro.jucema.gov.br



**J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

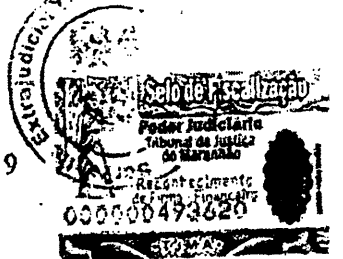
Folha nº **193**  
Proc. nº **2148/2020**  
Servidor **Q**



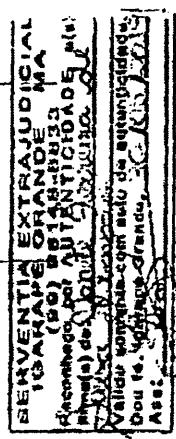
**CONTRATO SOCIAL**

E, por assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís (MA), 23 de maio de 2019



*Janete Ferreira de Sousa Sampaio*  
**JANETE FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**  
Sócia / Administradora



*Aitalo Aurelio Ferreira de Sousa Sampaio*  
**AITALO AURELIO FERREIRA DE SOUSA SAMPAIO**  
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 12:14 SOB Nº 11502601221.  
PROCESSO: 190332185 DE 13/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11502601221. NIRE: 2101034854.  
J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Milian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



SINTEGRA ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Folha nº	194
Proc. nº	2192/2020
Servidor	<i>[Assinatura]</i>

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.806.569/0001-58 Inscrição Estadual: 12.603953-4

Razão Social: J K COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES

Número: 2 Complemento: SALA 312 EDIF MARCUS BARBOSA INTEL

Bairro: CALHAU

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65071360 DDD: Telefone: 81335863

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA  
Principal: USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4619402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4654610	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
7739902	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/06/2019

## CANCELAMENTOS

Data de Cancele: 01/07/2010 - (4645101-4654610), 01/10/2010 - (4645102-4619402),  
(L. 11.728/08): 05/06/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CITE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/09/2019

Número da Consulta: